



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
PODER LEGISLATIVO

ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MACAMBIRA

Aberta a sessão do dia 07 de dezembro de 2022, às 18:00 horas nesta sede, havendo o número legal e na ausência do **Presidente Pedro Alves** o **Vice-Presidente Edinaldo de Jesus** assumiu aos trabalhos, em seguida convidou o **Vereador Ita Anderson** para compor a Mesa e fazer a leitura da ata anterior. Não havendo nada a tratar na Ordem do dia o **Presidente** fez a leitura da convocação da **Senhora Margarete Lima Leite**, para reassumir em 08 de dezembro do corrente ano, o seu cargo de Vereadora da CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, em virtude da solicitação protocolado e da comprovação de aptidão expedida pelo médico Dr. Adelman Ferreira da Cunha (CRM 1336), em seguida agradeceu a **Suplente de Vereador Ita Anderson** por seus trabalhos e toda contribuição prestada enquanto esteve no cargo de vereador, suprimindo o afastamento da titular. Pela ordem, o **Vereador Ita Anderson** questionou o porquê de não ser notificado antes da convocação e afirmou que o regimento deixa claro que o Vereador em questão deve ser notificado antes do ato, como também ser cumprido todo o prazo estabelecido pela licença e questionou onde se encontrar a revogação da licença. O **Presidente** afirmou que o **Vereador Ita Anderson** está sendo notificado hoje, e que foi enviado o ofício por AR, bem como, sua ciência por está presente na sessão e leitura da convocação da titular do cargo, além disso a convocação se encontra publicado no portal da transparência e no mural da Câmara. O **Vereador Luiz Carlos** comentou que a vereadora **Margarete** não poderia reassumir o cargo sem o fim de sua licença. O **Vereador Francisco Ismael** disse que a Vereadora como titular da vaga tem todo o direito de reassumir aos trabalhos, desde que apta para isso, explicou que no Regimento não discrimina que o suplente deve ser notificado antes da convocação ser feita, bem como não determina prazos, e que apenas o fato da convocação da Vereadora Titular é motivo suficiente para o afastamento do suplente. Em seguida foi franqueada a palavra para explicações pessoais. O **Vereador Ita Anderson** comentou que foi convocado para assumir o mandato mediante licença e questionou onde se encontra o ato de revogação da licença, demonstrou repúdio pelas atitudes tomadas com por objetivos pessoais e de forma autoritária, comentou também que acionará a justiça para analisar a legalidade do documento, comentou que cumpriu seu mandato em contato com a população buscando atender suas demandas, e repudiou atos passados do **Presidente Pedro Alves** onde ofendeu o padre e até mesmo outros Vereadores diretamente e não colocou nada em ata para manter sua imagem como **Presidente**, questionou para onde é direcionado o repasse da Câmara Municipal, e por fim, parabenizou a todos que fazem parte da assistência social e elogiou a primeira dama pelo seus trabalhos prestados à população. O **Vereador Francisco Ismael** falou que não entende o porquê de o **Vereador Ita Anderson** questionar e se opor a convocação da **Vereadora Margarete** desde que a mesma possui a titularidade do cargo. O **Vereador Ita Anderson** rebateu a fala do Vereador e explicou que foi



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
PODER LEGISLATIVO

ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MACAMBIRA

convocado mediante a presença de uma licença maternidade de 150 dias (cento e cinquenta dias) e continua cumprindo a licença desde exauriu o período e não houve um ato de revogação da licença. O **Vereador Francisco Ismael** lembrou que anteriormente o **Vereador Ita Anderson** elogiou diversas vezes o **Presidente Pedro Alves**, e hoje se o ataca enquanto o mesmo se encontra ausente, bem como fez com outros colegas parlamentares no passado, em seguida relembrou que votou contra o requerimento apresentado pelo Presidente que ia contra o pároco da cidade, por seguinte questionou onde se encontra no Regimento Interno que é necessário notificar o suplente à respeito do retorno da titular do cargo, sendo que a convocação teve sua publicidade no portal da transparência da Câmara, no mural da Câmara, enviado para prefeitura com objetivo de publicar no diário oficial do município, bem como, enviado pelos correios para a titular e um ofício para o suplente. Dando continuidade o **Vereador Francisco Ismael** aproveitou para reafirmar que o médico declarou a Vereadora apta para voltar aos trabalhos da Câmara, e estranhou o Vereador se negar a entregar o cargo a sua titular. O **Vereador Ita Anderson** solicitou a Mesa uma cópia da convocação. O **Vereador Luiz Carlos** comentou que o seu colega Vereador em cargo de suplência está correto e deveria cumprir seu mandato pelo prazo estimado e posteriormente a titular volte ao exercício de seu cargo, em seguida questionou qual o interesse repentino do Presidente em empossar a Vereadora. O **Vereador Ita Anderson** fez uso de parte da fala do **Vereador Luiz Carlos** para citar trecho do Regimento Interno que defende sua tese acerca do assunto. Por fim o **Vereador Luiz Carlos** relembrou que anteriormente o Presidente negou o pedido da **Vereadora Margarete** para reassumir o cargo de vereadora, e afirma que a convocação está sendo feita por interesse na eleição da presidência da Câmara de Vereadores. O **Vereador Francisco Ismael** em seu tempo de líder destrinchou os artigos do regimento lidos pelo seu colega Parlamentar para mostrar que o mesmo manipulou a informação para favorece-lo, em seguida relembrou que não houve requerimento para a convocação de suplente, ato que não foi questionado, questionou também onde se encontram os artigos do Regimento Interno que impedem a Vereadora de retornar aos trabalhos, afirmou que a convocação foi anunciada por diversos canais de comunicação fornecidos pela Câmara de Vereadores, e por fim, voltou a questionar o porquê de o mesmo se negar a entregar a vereança a sua colega já que fazem parte do mesmo partido e grupo político. O **Vereador Luiz Carlos** em seu tempo de líder esclareceu que a questão debatida é que o Presidente anteriormente negou o pedido da Vereadora para reassumir o seu cargo, sendo que no passado afirmou que a Vereadora precisava entrar na justiça para retornar suas atividades antes do termino da licença, relatou ainda que o Presidente recentemente foi até Itabaiana na clínica aonde ela trabalha, para que a mesma assinasse ao documento de convocação por interesse na eleição da



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
PODER LEGISLATIVO

ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MACAMBIRA

Mesa Diretora, que se encontra próxima. Não havendo mais nada a tratar na ordem do dia e nem inscrições para explicações pessoais o **Presidente Edinaldo de Jesus** ordenou o encerramento dos trabalhos.

PRESIDENTE Edinaldo de Jesus
1º SECRETÁRIO João Aldeberto de Jesus
VEREADOR Eduardo Bernardino dos Santos
VEREADOR Denival dos Anjos Santos
VEREADOR _____
VEREADOR Rosilene Nascimento
VEREADOR Luiz Carlos Botelho dos Santos
VEREADOR Francisco Manoel dos Santos